

**LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação  
07.01-Recursos Federais  
12.365.0053 Educação Infantil Creche  
12.365.0053.2236 Educação Infantil Creche  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo-779.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal da Educação  
07.01 – Recursos Federais  
12.361.0011.2234 Educação Fundamental  
12.361.0011.2234.0001  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo –768.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal